EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 055/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

REPARO DOS EQUIPAMENTOS DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO AVISO

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida pelas reivindicações da população.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **REPARO DOS EQUIPAMENTOS DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO AVISO**.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

Linhares/ES, 06 de Abril de 2021.

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Conforme fotos anexas, esta presente Proposição, trata-se de uma reivindicação feita por moradores do local que a tempos não podem usufruir do complexo esportivo do bairro Aviso devido o estado de deterioração dos equipamentos de ginástica ali existentes.

E todos sabemos da importância desses equipamentos púbicos para a população em geral que além de democratizar à pratica de atividade física são frequentadas por pessoas de todas as faixas etárias sendo os idosos os principais beneficiados, já que o exercício propicia melhor condicionamento físico e melhoria na qualidade de vida**.**

Assim esta Proposição em sua espécie Indicação, pauta-se principalmente na dignidade da pessoa humana; princípio constitucional esculpido na Carta Maior. O constituinte vislumbrando a relevância deste magno princípio, sapientemente lapidou no Art. 1º, Inc. III da Carta Magna que, um dos pilares do estado brasileiro é a dignidade da pessoa humana.

Destarte, em respeito aos moradores do bairro Aviso objeto desta demanda, e por reverência à envergadura do que estar disposto no mandamento da Carta Constitucional, supracitado - requer que o atendimento da presente indicação afim de que os equipamentos da referida academia popular sejam reparados para melhor atendimento à população.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

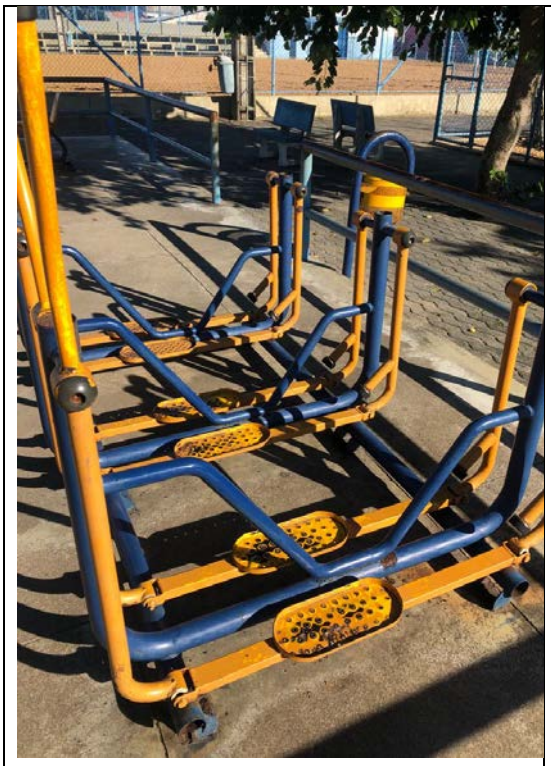
IMAGENS

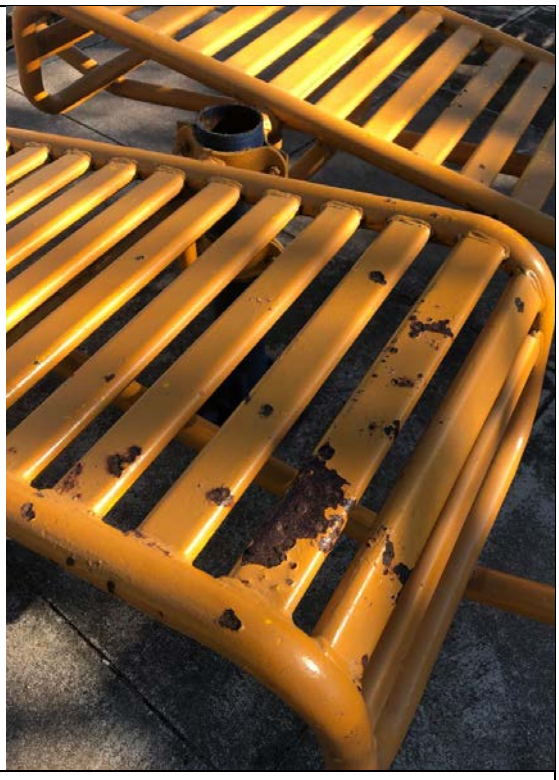
IMAGEM 1

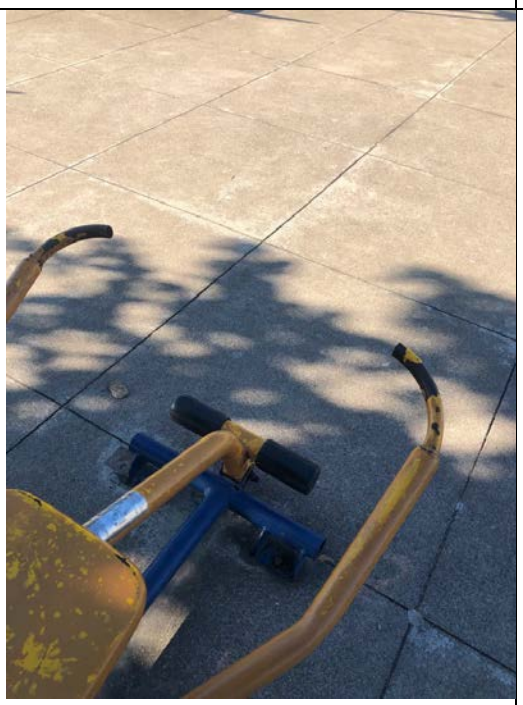


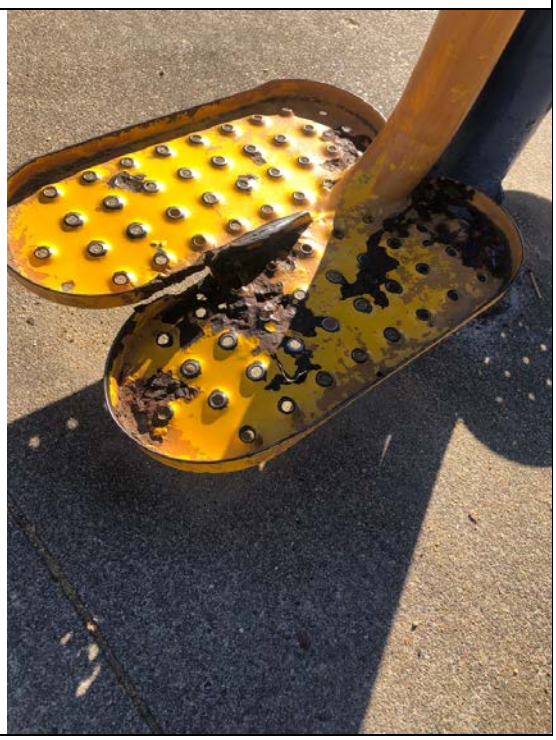
Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGEM 2









Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51